



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada em 16 de junho de 2025.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma híbrida, via plataforma Microsoft Teams (Office 365) ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Adelaide Hercília Pescatori Silva, Aline Ferrari Fabri, Amanda Youssef Peres, Ana Carolina de Camargo, Ana Paula Carneiro Brandalize, André Vitor Costa Colares, Barbara Trzaskos, Caroline da Ros Montes D'Oca, Claudemira Vieira Gusmão Lopes, Diego Daniel Medeiros da Silva, Dieval Guizelini, Edison Luiz Almeida Tizzot, Fernanda Silva Veloso, Fernando Motta Correia, Gustavo Resende da Costa, José Guilherme Bersano Filho, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Marcos Domakoski, Mario de Paula Soares Filho, Nelson Costa, Pablo Deivid Valle, Patricia do Rocio Dalzoto, Rui Carlo Dissenha, Simão Nicolau Stelmastchuk, Thales Ricardo Cipriani, Valter Antonio Maier, Vanessa Marion Andreoli, Vanessa Merlo Kava e Wilson de Aguiar Beninca. Presentes também os(as) seguintes conselheiros(as) suplentes: Ana Carla Zarpelon Schutz, Ana Paula Chiaverini, Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira, Cleverson José dos Santos, Guilherme Ferlete Bonfim, Leonardo Silvestri Szymczak, Luís Eduardo Cunha Thomassim, Marcelo de Meira Santos Lima e Monica Ardjomand Wimmer. Justificaram suas ausências a Vice-Reitora, Camila Girardi Fachin, e os(as) conselheiro(as) Elisa Strobel do Nascimento, Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, Marta Margarete Cestari e Melina Girardi Fachin. Do Gabinete da Reitoria participaram os assessores Dionei José da Silva e Rodrigo Luís Kanayama. Participaram também a Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), Andrea Berriel Mercadante Stingham, o Pró-Reitor de Orçamento e Administração (PROAD), Saulo Lima Filho, o Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves e a Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI/PROPLAD), Débora Fernanda Soares. A Presidência deu início à sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão de 28/04/2025. Aprovada. Na sequência, o presidente colocou em deliberação a pauta da sessão. O conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk solicitou inclusão do processo referente à contratação de serviço de engenharia para a elaboração do projeto básico, executivo e execução da obra do campus de Jandaia do Sul (processo 23075.015070/2023-99), em regime de urgência, que se tornou o terceiro item da pauta. A presidência também solicitou a inclusão de pauta com urgência para a proposta orçamentária para o ano de 2025 (Processo: 031653/2025-29), destacando que o tema já estava bem atrasado. Este se tornou o primeiro item a ser relatado. Ambos os pedidos foram aprovados pela plenária e passou-se, então, à **Ordem do Dia: 1) Proposta Orçamentária da UFPR para o ano de 2025. Relator: Marcos Wagner da Fonseca. Processo: 031653/2025-29. Interessada: Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD).** O relato

do conselheiro Marcos Wagner da Fonseca foi lido pelo conselheiro Fernando Motta Correia que informou preliminarmente que o orçamento atualizado da UFPR para 2025 totaliza R\$ 2.317.161.131, representando um aumento de 15,09% (aproximadamente R\$ 300 milhões) em relação à proposta anterior. Grande parte do acréscimo refere-se a despesas obrigatórias, como folha de pagamento e encargos sociais. Os recursos discricionários (aqueles com maior flexibilidade de uso) somam R\$ 214 milhões. Destes, R\$ 184.944.183 são destinados à ação orçamentária 20RK (funcionamento institucional, incluindo hospitais e apoio à medicina). Após ajustes, os recursos discricionários efetivos do Tesouro Nacional são R\$ 160.891.371, que é o valor disponível para as unidades orçamentárias. A proposta contempla emendas parlamentares no valor de R\$ 11.801.000, cuja execução depende da liberação de créditos. O relator observou que recursos tradicionalmente carimbados para laboratórios e aulas de campo passam a ser incorporados no rateio das unidades gestoras, conferindo maior autonomia. Propõe-se a criação de fundos específicos para manutenção, transporte, infraestrutura e almoxarifado, visando maior transparência e controle. A proposta destina R\$ 140 milhões para contratos de energia, limpeza, vigilância e outros serviços terceirizados, valor próximo ao total disponível para manutenção institucional. Há medidas já em curso para redução desses custos, tais como redução da frequência de limpeza administrativa (economia estimada de R\$ 4,3 milhões), entrada no Mercado Livre de energia elétrica (economia estimada de R\$ 3,9 milhões), reclassificação de convênio com HC e Funpar (economia discricionária de R\$ 4,7 milhões), redução de impressoras (economia de R\$ 415 mil) e estudo piloto para otimização da gestão de frotas. O relator advertiu que a distribuição dos recursos para as unidades gestoras foi feita com base em uma matriz de origem desconhecida. Por isso, solicitou que a presidência do COPLAD promova uma revisão desse processo de distribuição, com critérios objetivos e compreendidos por todos, sugerindo a criação de uma comissão do conselho para trabalhar com a administração central em um novo mecanismo. Ao final, o conselheiro Marcos Wagner apresentou parecer favorável à aprovação da proposta orçamentária da UFPR para 2025, destacando a importância do monitoramento contínuo dos contratos e despesas, avaliação dos fundos criados e compromisso com a transparência. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Valter Antonio Maier expressou sua insatisfação por não ter sido convocado para a reunião da comissão de acompanhamento do orçamento em 12 de junho, da qual é membro há 4 anos como técnico-administrativo. Foi informado, então, pelo presidente que uma nova comissão foi nomeada e que a prerrogativa de nomeação da comissão é do reitor. O conselheiro Thales Ricardo Cipriani reconheceu as dificuldades da nova gestão em montar o primeiro orçamento, mas solicitou que, para o próximo ano, a avaliação da peça orçamentária seja feita com maior antecedência. Ele também questionou a destinação de recursos para projetos específicos, como a Agência Escola e o Biotério, sugerindo uma discussão mais ampla sobre tais projetos, embora reconheça a importância deles para a universidade como um todo. O presidente concordou com a necessidade de discussão, mencionou que a Agência Escola teve seu projeto diminuído e busca autonomia, e parabenizou a mudança na peça orçamentária que não era alterada há mais de 20 anos, destacando a dificuldade de redistribuição de recursos. O conselheiro Wilson de Aguiar Beninca reforçou a necessidade de estruturar uma matriz orçamentária mais transparente e justa para o próximo ano, que estimule, por exemplo, laboratórios multiusuários e o aumento da procura por cursos. O presidente reiterou que a matriz atual não é adequada, mas é um ponto de partida, e que a iniciativa de transparência (quantificação de gastos) ajudará a aprimorar as futuras distribuições. O conselheiro Luís Eduardo Cunha Thomassim parabenizou a gestão pelo esforço e transparência, mas pontuou que há complexidades que exigem mais tempo e metodologia para aprimorar a gestão dos recursos, especialmente na descentralização. Ele enfatizou a necessidade de debater com a administração central sobre cursos com características de política pública induzida, tais como a Licenciatura em Educação do Campo, que demandam um comprometimento institucional mais robusto do que a gestão setorial pode oferecer. O conselheiro Mario de Paula Soares

questionou se o orçamento, excluindo os gastos com pessoal, é suficiente para as necessidades da UFPR e como ele se compara à média dos últimos 10 anos. Ele pediu que, caso os recursos não sejam suficientes, isso seja explicitado no parecer, para evitar a impressão de aumento expressivo de verbas devido aos reajustes salariais, que mascaram a insuficiência do custeio. O presidente Marcos Sfair Sunye respondeu que o valor discricionário (R\$ 214 milhões) é nominalmente inferior ao orçamento de 2014 e, corrigido pela inflação, seria quase metade. Ele conjecturou que este pode ser o pior orçamento da história da UFPR, excetuando a pandemia de 2021. Assim, o presidente enfatizou que, embora seja possível terminar o ano, isso implicaria cortar atividades acadêmicas, de pesquisa e apoio essenciais, o que ele classificou como um "desastre social". Ele comparou os 60% de despesas obrigatórias da UFPR com outras federais que chegam a 70% ou 80%. Para atender à preocupação do conselheiro Mario, o presidente sugeriu incluir na ata desta sessão esta sua declaração: os recursos orçamentários destinados à UFPR em 2025 não serão suficientes para fazer frente às despesas e necessidades da instituição. Encerradas as inscrições, o presidente colocou em votação o parecer do relator, que foi aprovado pela maioria dos conselheiros, com apenas um voto contrário.

2) Alteração da Resolução nº 16/00-COPLAD - Estabelece medidas para as situações de inadimplência de professores e servidores técnico-administrativos da Instituição com o Sistema de Bibliotecas SIBI da UFPR. Relator: Edson Luiz Almeida Tizzot. Processo: 028044/2025-92. Interessada: Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). O conselheiro Edson Luiz Almeida Tizzot advertiu que a discussão surgiu durante a atualização das resoluções de progressão docente. A Resolução nº 16/00-COPLAD exigia a apresentação de certidão negativa de débitos com a biblioteca (linha B do artigo primeiro) para a progressão. Propôs-se a revogação da exigência dessa certidão especificamente para os processos de progressão docente, mantendo-a para outras situações como solicitação de transferência, licença, demissão e aposentadoria. A direção do SIBI/UFPR manifestou-se favoravelmente a essa revogação parcial. Para essa medida, levou-se em conta o baixo número de inadimplentes, a predominância do acesso digital às fontes bibliográficas e a necessária desburocratização. Ao final, o relator apresentou seu parecer favorável à revogação parcial da alínea "b" do art. 1º da Res. nº 16/00-COPLAD, recomendando a supressão da certidão negativa de débitos para progressões docentes, mas mantendo-a para transferências, licenças, demissões e aposentadorias. Colocado em discussão o parecer apresentando, o conselheiro Valter Antonio Maier, embora reconhecesse que a proposta era desburocratizante, expressou preocupação com o argumento de que "a biblioteca não é necessária" ou que as pesquisas se fazem apenas digitalmente. Ele enfatizou que "a biblioteca é necessária, ela faz parte dessa instituição. O sistema de bibliotecas não são só livros, ela é muito mais que só livros". O presidente acolheu a preocupação, explicando que a transição para o meio eletrônico não esvazia a biblioteca, mas sim expande seus serviços. Ele citou como casos exemplares de acervos digitais gerenciadas pelo SIBI a biblioteca completa de teses e dissertações da UFPR (a primeira do seu gênero entre as universidades brasileiras), os livros eletrônicos e dados científicos abrigados e disponibilizados no repositório digital institucional, a futura implantação da primeira sala segura de acesso a dados de educação do INEP no Sul do Brasil, na biblioteca do Setor de Educação, e o apoio a cursos de graduação com empréstimo de materiais tais como computadores. Encerrada a discussão e colocada em votação, a proposta de alteração da resolução foi aprovada por unanimidade.

3) Contratação de serviços de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projetos básico e executivo e execução de obra de construção do Campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná. Relatora: Adelaide Hercília Pescatori Silva. Processo: 015070/2023-99. Interessados: Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD)/Campus Avançado de Jandaia do Sul. O relato esteve a cargo da conselheira Adelaide Hercília Pescatori Silva que, de início, esclareceu que o processo se iniciou em 16 de março de 2023, por iniciativa da direção do campus de Jandaia do Sul, em vista de uma parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná. Após todos os trâmites internos, ao processo foi incorporado o resultado do

edital de concorrência eletrônica, publicado no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2024 e realizado em 13 de fevereiro de 2025, com a escolha da proposta apresentada pelo Consórcio Conex JPM (CON Construções e Empreendimentos Imobiliários Limitada e JPM Arquitetura Limitada). A licitação foi homologada em 20 de maio de 2025, no valor de R\$ 31.399.412,83, o que representa uma economia de 1,15% em relação ao valor estimado pela UFPR de R\$ 32.370.528,69. Em 12 de junho de 2025, a minuta de contrato com a empresa Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Limitada foi elaborada, e o Prof. Dr. Simão Nicolau Stelmastchuk foi indicado como gestor do contrato. Após esse breve histórico, a relatora justificou a contratação da obra com base na cooperação técnica celebrada entre a UFPR e a Secretaria Estadual de Educação, que beneficiarão as atividades práticas de estágio para licenciaturas e projetos de extensão, permitindo a participação de alunos do ensino fundamental e médio em atividades universitárias, fomentando o interesse por ciência e tecnologia. Além disso, atualmente, o campus funciona em duas partes: uma área alugada pela Prefeitura de Jandaia do Sul na sede da FAFJAN (provisória) e uma gleba de 23,59 hectares doada pela Prefeitura, com esforços para torná-la área urbana. Por fim, observa-se que a construção é fundamental para a consolidação da presença da UFPR no norte do Paraná, atendendo a uma população de aproximadamente 2 milhões de pessoas em 28 municípios do Vale do Ivaí e adjacências, e contribuindo para a melhoria da educação básica na região. Do ponto de vista da sua legalidade, o processo se fundamenta no Decreto 10.947/2022 (sistema de planejamento e gerenciamento de contratações) e na Instrução Normativa nº 01/2014-COPLAD, que exige deliberação do COPLAD para contratos acima de R\$ 1.085.000,00. O contrato terá vigência de 1260 dias corridos, sendo 1140 dias de execução (incluindo 540 dias para o projeto e 600 dias para a execução da obra). Após este relatório, a conselheira Adelaide Silva apresentou parecer favorável à aprovação da contratação, considerando que o processo observou os dispositivos legais e correu dentro da normalidade. O presidente colocou, então, o parecer em discussão entre os demais conselheiros. O conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk lembrou a criação do campus em 2013, sob a égide do programa Reuni, com promessas de construção que não se concretizaram inicialmente. Ele descreveu a constante incerteza e insegurança jurídica vivida por professores, técnicos e alunos, incluindo situações como a não-renovação do contrato de aluguel pela UFPR (levando a prefeitura a assumir o aluguel) e até mesmo a tentativa de leilão do prédio ocupado em 2024. O conselheiro Simão enfatizou que a construção trará tranquilidade e paz aos trabalhos da universidade e concretiza um sonho de expansão da UFPR para o interior do estado, levando conhecimento e oportunidades para a sociedade do Paraná. O conselheiro Thales Ricardo Cipriani questionou a disponibilidade orçamentária para o período de 4 anos e o impacto no desenvolvimento de outras ações. O Pró-Reitor de Orçamento e Administração (PROAD), Saulo Lima Filho, explicou que a obra foi orçada em R\$ 31.399.000, e inicialmente haveria um convênio com o governo do estado (R\$ 12 milhões) e a UFPR (R\$ 13 milhões via PAC). Após a licitação, o valor excedeu o acordado, e buscou-se um aditivo de R\$ 3,9 milhões do governo do estado, e a universidade pleiteia R\$ 3 milhões adicionais via PAC. O pró-reitor Saulo ressaltou ainda que, se não houver nenhuma eventualidade, metade da obra será custeada pelo governo do estado e a outra metade via PAC, sem ônus direto para a universidade. No entanto, a liberação do TEC relativo ao PAC só ocorre após a assinatura do contrato da obra. O Reitor confirmou que os recursos já alocados do PAC estão garantidos, mas os R\$ 3 milhões adicionais são mais difíceis para este ano. Ele expressou que a gestão está atuando com questões incertas e compartilha da angústia sobre a liberação total dos recursos. O conselheiro Simão complementou que o governo do estado já depositou R\$ 2,4 milhões, o suficiente para o início do projeto, e que há forças políticas trabalhando para concretizar a construção. O conselheiro Dieval Guizelini questionou a duração do contrato (1260 dias, aproximadamente 3,5 anos), sugerindo a possibilidade de 5 anos. Saulo explicou que o prazo segue o cronograma físico-financeiro e a Lei nº 14.133/2021. O conselheiro Dieval expressou preocupação com termos aditivos devido à inflação (IPCA),

que poderiam aumentar o custo em 10% a 25%, comprometendo o orçamento da universidade. Simão contrapôs que a modalidade de contratação conjunta de projeto e obra (regime de contratação integrada) visa minimizar aditivos, pois a mesma empresa é responsável por ambos. Dieval também propôs que o processo de Jandaia do Sul não se submetesse à Resolução nº 60/2019-COPLAD, que estabelece exclusividades para a SUINFRA (atual SULOLOG), alegando que isso causa entraves e dificuldades na execução de obras. Ele argumentou que a medida daria mais autonomia ao campus. A proposta foi contestada pelo conselheiro Valter Antonio Maier, argumentando que isso retiraria a função e a atribuição dos engenheiros e arquitetos servidores da universidade, permitindo que apenas pessoas "estranhas à universidade" assinassem os termos de responsabilidade técnica. A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI/PROPLAD), Débora Fernanda Soares e o presidente Marcos Sunye esclareceram que os novos regimentos (da PROPLAD e SULOLOG) serão aprovados a partir de agosto, tornando a preocupação com a Res. nº 60/2019 - COPLAD desnecessária, já que as atribuições serão descentralizadas e atualizadas. Diante disso, o conselheiro Dieval retirou sua proposta e admitiu ser dispensável a inclusão da menção à resolução. O conselheiro Valter Antonio Maier retomou a palavra para considerar a questão ideológica e política da obra, destacando a ligação do governador com Jandaia do Sul e a "relação íntima" com figuras que "destruíram a educação pública estadual". Ele expressou receio de que o financiamento do estado possa ter implicações morais e que eventuais custos adicionais recairão sobre toda a universidade. A conselheira Adelaide Silva contrapôs que há mais de uma questão ideológica em jogo, incluindo a expansão da UFPR para o interior, o atendimento à população regional e a parceria com a educação básica para melhorá-la. Encerradas as inscrições, o presidente colocou em votação o parecer da relatora, que foi aprovado sem manifestações em contrário. Esgotada a ordem do dia, o presidente colocou a palavra à disposição da plenária para os informes finais. O conselheiro Guilherme Ferlete Bonfim denunciou uma paralisação recente dos trabalhadores do RU devido a atrasos salariais, sobrecarga de trabalho e falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O DCE promoveu um abaixo-assinado cobrando a empresa responsável pela contratação de funcionários, diminuição do tempo das filas, melhoria da qualidade da alimentação e, principalmente, a solução para as questões trabalhistas dos servidores terceirizados. O Pró-reitor de Orçamento e Administração, Saulo Lima Filho, e o Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves, explicaram que o contrato do RU é de fornecimento de alimentos, diferente de contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, o que limita a fiscalização direta da UFPR sobre certas questões trabalhistas. A universidade, contudo, buscou aproximação com o sindicato da categoria para orientar os trabalhadores e passou a notificar a empresa sobre comprovantes de obrigações trabalhistas (FGTS, INSS, vale-alimentação e EPIs), que estavam em atraso. Foi relatado que a empresa atua no "limite da legalidade", dificultando uma rescisão unilateral por parte da universidade, embora a UFPR não seja omissa em cobrar o cumprimento do contrato. Os conselheiros Wilson de Aguiar Beninca e Valter Antonio Maier reforçaram a dificuldade e o impacto negativo desses contratos para os trabalhadores e para a própria universidade, defendendo a necessidade de novos modelos licitatórios que não fragilizem os trabalhadores terceirizados. Os representantes do DCE também expressaram preocupação com a situação dos serviços de limpeza e vigilância, onde houve diminuição salarial dos trabalhadores e falta de EPIs. O Pró-reitor Saulo informou que os contratos de vigilância e limpeza estavam sendo encerrados pela administração, com as empresas sendo notificadas para rescisão e outras sendo chamadas para assumir o serviço. Ele destacou que, nesses contratos, a UFPR tem mais autonomia para suspender o pagamento à empresa e efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, o que não ocorre com o RU. O presidente agradeceu ao DCE por trazer a discussão, enfatizando que o COPLAD é o lugar apropriado para debater contratos e que a gestão está aberta a questionamentos fundamentados para aprimorar a atuação da universidade. Reconheceu também as limitações

orçamentárias têm impulsionado a terceirização, mas a universidade busca atuar para garantir a dignidade dos trabalhadores. Não havendo mais inscrições e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Salles de Oliveira Barra, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim, pelo presidente da sessão e por todos(as) os(as) conselheiros(as) presentes na sessão da sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE TECNOLOGIA**, em 26/08/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS JURIDICAS - JD**, em 26/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DO ROCIO DALZOTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MERLO KAVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA STROBEL DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA TRZASKOS, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 26/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ferlete Bonfim, CONSELHEIRO (A)**, em 26/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 26/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 26/08/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO, DIRETOR(A) DO CAMPUS PONTAL DO PARANA - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - PP**, em 26/08/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO NICOLAU STELMASTCHUK, DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 26/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERRARI FABRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BESPALHOK FILHO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS AGRARIAS - AG**, em 26/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARION ANDREOLI, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 26/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SA**, em 26/08/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, em 26/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - SEPT**, em 26/08/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 26/08/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 26/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Costa, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CHIAVERINI, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 26/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON JOSE DOS SANTOS, PEDAGOGO-AREA**, em 26/08/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 26/08/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 27/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Vitor Costa Colares, CONSELHEIRO (A)**, em 27/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 27/08/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/08/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE REGINA RIBEIRO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 03/09/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE REGINA ZANATTA COSTA, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA - SULOG**, em 04/09/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 04/09/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DA ROS MONTES D'OCA, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS EXATAS - ET**, em 09/09/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8076999** e o código CRC **DE216F49**.